

**GOLDEN FRIDAY**

**Regulamento da Promoção "COMPROU GANHOU TV 50" "**

1. A **VISIONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.049/0001-25, com sede nesta Cidade, na Estrada da Gávea, nº 696, grupo 302/308, São Conrado, CEP: 22610-002, neste ato representada por seu Representante Legal, doravante chamada de **VISIONE**, lança a promoção "**COMPROU GANHOU TV 50**" ", doravante chamada de **PROMOÇÃO**.
2. Serão elegíveis para participar da **PROMOÇÃO** todas as pessoas físicas que compraram qualquer unidade nos Empreendimentos: *Golden Gate Club Condominium, Golden Village Residences, The Park Design Residences, Vivendas do Imperador e Riviera Residences*, no período de 17/11/2021 a 05/12/2021.
3. A **PROMOÇÃO** ocorrerá em prazo certo e improrrogável, do dia 17/11/2021 a 05/12/2021, e consistirá na obtenção do direito de receber, 01 (um) voucher provisório, que será trocado por um cartão da **AMERICANAS.COM**, no valor do brinde abaixo descrito:
  - a) *Smart TV Philips 50" UHD 4K 50PUG7625*, melhor descrito no link abaixo, no valor unitário de R\$ 2.374,99 (dois mil trezentos e setenta e quatro Reais e noventa e nove centavos) conforme consulta realizada na data de 12/11/2021.  
[https://www.americanas.com.br/produto/2742387144?pfm\\_index=1&pfm\\_page=search&pfm\\_pos=grid&pfm\\_type=search\\_page](https://www.americanas.com.br/produto/2742387144?pfm_index=1&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page)
4. Para que seja confirmado o direito a obtenção do Voucher, o **CLIENTE** deverá concretizar a compra da unidade, com a assinatura da Promessa de Compra e Venda e o pagamento de, pelo menos, 10% de sinal, no ato ou posteriormente. Após a confirmação deste pagamento, o Voucher será entregue ao **ADQUIRENTE** através do setor de Relacionamento com o Cliente da **VISIONE**.

5. O adquirente será excluído automaticamente da Promoção, a critério exclusivo da **INCORPORADORA**, em caso de fraude comprovada, seja na dinâmica onde o direito de obtenção do voucher será adquirido, seja na etapa pré-contratual, ou ainda no curso do Contrato.
6. As características da **PROMOÇÃO** foram previamente definidas pela **VISIONE** e a seu livre critério, não havendo possibilidade de discordância ou questionamento pelo **ADQUIRENTE**, constituindo-se em uma condição especial de negócio.
7. As dúvidas e informações adicionais referentes a esta **PROMOÇÃO** deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelo Serviço de Atendimento ao Cliente de **VISIONE**, através do telefone (21) 3322-0038 ou do e-mail [relacionamento@visioneonline.com.br](mailto:relacionamento@visioneonline.com.br).
8. Este Regulamento está à disposição dos interessados pela Internet, no site [www.visioneonline.com.br](http://www.visioneonline.com.br).
9. Cada **ADQUIRENTE** enquadrado na promoção, assinará uma cópia do presente regulamento, que passará a fazer parte integrante de seu Contrato.
10. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

Rio de Janeiro/RJ, 15 de Novembro de 2021.

**VISIONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Empreendimento: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_

Adquirente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Direito adquirido: \_\_\_\_\_

Assinatura de concordância com o direito adquirido:

\_\_\_\_\_